



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 24171

Espécie do Expediente: *Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 200.500,00 em diversos órgãos da administração municipal.*

Proponente: *Executivo Municipal*

Data de entrada *20* | *setembro* | *1971*

Protocolado sob N.º *455/Fls.30*

ANDAMENTO

Relatório pelo edil Joas Santos Lessa foi aprovado por unanimidade.

Em 20/9/71

Eduarte
Sec. Privativo.

PLE 024/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021678 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5C7EFE872008EDDD9D13C3D182D4F7F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 424 / 71

EM, 09 / 09 / 1971

Senhor Presidente

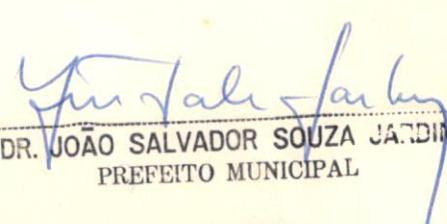
Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto-de-Lei, que autoriza a abertura de um crédito suplementar no montante de Cr\$ 200.500,00, em diversos órgãos da Administração Municipal.

Destina-se o referido crédito suplementar ao atendimento de despesas com os diversos e crescentes serviços e obras municipais em execução.

À proporção em que tomam vulto tanto obras como serviços, vão sendo exigidos sempre mais recursos. Felizmente, o crescimento das forças vivas do Município vai proporcionando arrecadação a maior, o que vem permitindo ao Executivo progressivos investimentos nos setores da administração mais solicitados pelo influxo do desenvolvimento.

São estas as razões com as quais julgamos justificar, perante o colendo Corpo Legislativo municipal, o projeto em apreciação.

Servimo-nos do ensejo para reiterar aos nobres e distinguidos senhores membros do Poder Legislativo as expressões de nosso maior apreço e distinta consideração.


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE

PLE 024/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021678 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5C7EFE872008EDDD9D13C3D182D4F7F7





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 24/11

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$
200.500,00, EM DIVERSOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

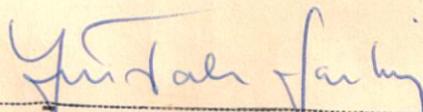
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos cruzeiros) em favor dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

SUBPREFEITURAS, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DO FOMENTO AGRO-PECUÁRIO, D.M.E.R., COORDENAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Servirá de recurso, para o crédito aberto pelo artigo anterior, a arrecadação a maior acumulada até o dia 6 de setembro de 1971.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 024/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021678 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5C7EFE872008EDDD9D13C3D182D4F7F7

